




PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI 1.377 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 18/08/2022


Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
CULTURA NORDESTINA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, descritas no art. 14 da Lei Orgânica do
Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Cultura Nordestina, a ser realizada, anualmente, durante a primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal instituída por esta Lei tem como objetivos, especialmente:

I – valorizar, fortalecer e divulgar o conjunto de tradições, comportamentos e estilos de vida de todos os povos oriundos e descendentes de Nordestinos que residem no município de Palmeiras de Goiás;

II – estimular meios de acesso à cultura e lazer; promovendo a igualdade de tratamento, de fraternidade e de oportunidades culturais a todos Nordestinos que residem no município de Palmeiras de Goiás.

Art. 3º Durante a realização da Semana Municipal da Cultura Nordestina serão desenvolvidas atividades voltadas à divulgação e valorização da cultura nordestina, como shows, palestras, atividades esportivas, feiras de artesanato e comidas típicas, danças e eventos culturais de caráter folclórico do nordeste brasileiro.

§ 1º O Poder Público Municipal fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por essa Lei.

§ 2º As ações serão desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito